



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2516/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 589.400,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|---|----------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.05 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 28.846.0033.0.009 | AUXILIO DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO | R\$ 120.000,00 |
| (573) 3190.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários do Servidor | R\$ 120.000,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.03.03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 26.782.0013.2.007 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES | R\$ 20.200,00 |
| (875) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 20.200,00 |
| 02.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.03.07 | OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 12.364.0014.2.249 | TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS | R\$ 36.400,00 |
| (1929) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 22.000,00 |
| (1941) 3190.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 11.000,00 |
| (1943) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 3.400,00 |
| 210.0000 | Educação Infantil | |
| 02.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.03.03 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0014.0.032 | SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS | R\$ 140.000,00 |
| (1243) 3350.43.00 | Subvenções Sociais | R\$ 140.000,00 |
| 220.000 | Ensino Fundamental | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.03.02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0014.2.055 | OPERAÇÃO MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO | R\$ 82.000,00 |
| (4453) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 70.000,00 |
| (4454) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 12.000,00 |
| 210.000 | Educação Infantil | |
| 02.03.03 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0014.2.039 | OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE CRECHES | R\$ 46.500,00 |
| (4455) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 40.000,00 |
| (4456) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 6.500,00 |
| 12.365.0014.2.219 | OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE PRÉ - ESCOLA | R\$ 31.500,00 |
| (4457) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 27.000,00 |
| (4458) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 4.500,00 |
| 510.000 | Assistência Social - Geral | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 08.244.0021.2.150 | OPERAÇÃO MANUT. DEPTO ADM ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 43.300,00 |
| (2903) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 38.000,00 |
| (2920) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 5.300,00 |
| 110.000 | Geral | |
| 02.06 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02.06.01 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 20.605.0013.2.043 | OPERAÇÃO MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA | R\$ 69.500,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------|---|-----------------------|
| (3460) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 63.000,00 |
| (3473) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 6.500,00 |
| | TOTAL | R\$ 589.400,00 |

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|---|----------------|
| 01 | Tesouro | |
| 100.0045 | Fundo Municipal Auxílio do Corpo de Bombeiro de C. Mota | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.05 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 06.122.0002.2.211 | FUNDOMUNICIPALAUXÍLIO DO CORPO DE BOMBEIRO | R\$ 190.000,00 |
| (518) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 12.000,00 |
| (543) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 178.000,00 |
| 110.0000 | Geral | |
| 02.01.01 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 08.244.0021.2.026 | MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | R\$ 2.000,00 |
| (242) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| (244) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| 02.01.02 | SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | |
| 04.122.0002.2.036 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS | R\$ 1.000,00 |
| (297) 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 1.000,00 |
| 04.062.0002.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO | R\$ 1.000,00 |
| (308) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 500,00 |
| (311) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 500,00 |
| 02.01.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.036 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | R\$ 32.000,00 |
| (317) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 25.000,00 |
| (333) 3190.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 3.000,00 |
| (335) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 4.000,00 |
| 04.122.0002.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO | R\$ 3.500,00 |
| (405) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 500,00 |
| (407) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| (410) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 800,00 |
| (414) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.200,00 |
| 02.01.04 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.035 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA | R\$ 70.430,00 |
| (421) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 40.000,00 |
| (439) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 30.000,00 |
| (492) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 430,00 |
| 04.123.0002.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO | R\$ 4.700,00 |
| (500) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 2.000,00 |
| (502) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 800,00 |
| (505) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 1.000,00 |
| (509) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 900,00 |
| 02.01.06 | ASSES. DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS | |
| 04.122.0002.2.247 | OPERAÇÃO MANUT. ASSES. PLANEJ. DE CONVÊNIOS | R\$ 30.000,00 |
| (593) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 25.000,00 |
| (606) 3191.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 5.000,00 |
| 04.122.0002.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO | R\$ 2.700,00 |
| (583) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 1.000,00 |
| (587) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 800,00 |
| (591) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 900,00 |
| 15.452.0026.1.106 | EXPANSÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | R\$ 20.000,00 |
| (626) 4590.61.00 | Aquisição de Imóveis | R\$ 20.000,00 |
| 16.482.0027.1.147 | AQUISIÇÃO ÁREA CONSTR. CONJUNTO HABITACIONAL | R\$ 120.000,00 |
| (627) 4590.61.00 | Aquisição de Imóveis | R\$ 120.000,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.02.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.041 | OPERAÇÃO MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO | R\$ 1.300,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------|---|----------------|
| (692) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 1.300,00 |
| 04.122.0002.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO..... | R\$ 3.800,00 |
| (700) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil..... | R\$ 900,00 |
| (702) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 1.000,00 |
| (705) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 900,00 |
| (709) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 1.000,00 |
| 02.02.02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 15.452.0002.2.149 | OPERAÇÃO MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS..... | R\$ 26.370,00 |
| (712) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 26.370,00 |
| 15.452.0031.2.009 | CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS..... | R\$ 1.000,00 |
| (852) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 1.000,00 |
| 310.0000 | Saúde - Geral | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0004.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO..... | R\$ 2.600,00 |
| (1977) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil..... | R\$ 800,00 |
| (1979) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 1.000,00 |
| (1986) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 500,00 |
| (1990) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 300,00 |
| 10.122.0004.2.233 | OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO..... | R\$ 4.000,00 |
| (2074) 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 4.000,00 |
| 10.301.0007.2.054 | ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL..... | R\$ 4.000,00 |
| (2282) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 4.000,00 |
| 10.302.0004.2.048 | TRANSPORTE SANITÁRIO..... | R\$ 27.000,00 |
| (2326) 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| (2338) 3190.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... | R\$ 7.000,00 |
| 10.303.0015.2.003 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... | R\$ 30.000,00 |
| (2600) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| (2622) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 20.000,00 |
| 10.304.0030.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO..... | R\$ 2.500,00 |
| (2753) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil..... | R\$ 500,00 |
| (2755) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 1.000,00 |
| (2762) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 1.000,00 |
| 10.305.0029.2.001 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE AGRAVOSAÚDE..... | R\$ 4.000,00 |
| (2893) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 4.000,00 |
| 510.0000 | Assistência Social - Geral | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 08.244.0021.2.150 | OP. MANUT. DEPTO ADMINIST. ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ 1.000,00 |
| (2972) 3391.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 1.000,00 |
| 08.244.0021.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO..... | R\$ 4.500,00 |
| (2987) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil..... | R\$ 2.000,00 |
| (2989) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 800,00 |
| (2992) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 800,00 |
| (2996) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 900,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 589.400,00 |

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, instituído pela Lei nº 2.055/2013, de 21 de novembro de 2013, e suas alterações e na Lei nº 2347/2015, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, ficam alterados os valores das Ações constantes do caput e do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2347/2015, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br